

reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

I- Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo respectivo órgão de representação;

I- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;

II- Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 6º- As vagas serão da seguinte forma:

I- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;

II- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares; e

III- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.

IV- 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante indicado pelo poder executivo municipal.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período do dia 26 a 28 de fevereiro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Albion de Barros Curado, nº 347, no horário das 09:00 horas às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Levando os documentos abaixo:

I- Ata de nomeação do candidato;

II- Cédula de Identidade;

III- CPF;

IV- Comprovante de endereço;

V- Telefone para contato;

VI- Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 7º- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Faina-GO, 10 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação Faina-GO.

MUNICÍPIO DE FAINA
Sec. Municipal de Educação
CNPJ: 25.141.318/0001-13
Av. Albion de Barros Curado, S/Nº
Centro - Faina-GO
email: educacao:faina2021@gmail.com

